



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Processo nº 198/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO AO ATENDIMENTO CONTÍNUO E ADEQUADO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A pretensa contratação será necessária para manutenção, limpeza e higienização dos espaços físicos desta Casa de Leis, visando manter o local limpo e salubre para os servidores que ali prestam seus serviços, bem como para as demais pessoas que transitam no órgão diariamente, proporcionando, assim, a continuidade e a ampliação na prestação do serviço público.

2.2 A contratação se justifica ainda para atender à necessidade deste órgão no que tange à reposição de estoque, visando garantir seu suprimento ao longo do exercício e de acordo com a demanda de consumo, levando em consideração os possíveis aumentos do gasto no decorrer do ano e evitando ainda desperdícios com estoque vultoso.

2.3 Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

2.4 Nesses termos, seguem as características dos produtos conforme cadastro no sistema de controle de estoque, com especificações detalhadas do produto para a aquisição parcelada, bem como a quantidade sugerida para aquisição do material, prevista de acordo com as demandas atuais dos setores requisitantes.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO PARA FORNECIMENTO.

3.1 O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos respeitando a vigência máxima decenal, consoante o art. 107 da referida lei.

3.2 O fornecimento do material ocorrerá **de forma parcelada**, conforme solicitação e necessidade da Câmara Municipal de Guarapari, devendo a CONTRATADA providenciar a entrega **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do envio da solicitação de entrega, devendo este ser cumprido fielmente pela CONTRATADA.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Entrega, no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-180, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 as 17:00hrs, devendo este ser cumprido pela CONTRATADA, sob pena de rescisão e demais sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

4.2 O prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser prorrogado por até 01 (uma) única vez, por igual período de 15 (quinze) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente fundamentada e protocolada antes



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

do término do prazo originalmente fixado, contendo a exposição circunstanciada dos motivos que impossibilitem o cumprimento da obrigação no prazo inicialmente pactuado. A prorrogação ficará condicionada à análise de conveniência e oportunidade da CONTRATANTE, devendo ser expressamente autorizada pela autoridade competente, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições contratuais aplicáveis.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5 A hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto/serviço prestado pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

5.1.5 manter seus dados atualizados perante a CONTRATADA, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

5.1.6 requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

5.1.7 exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

5.1.8 proporcionar as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

5.1.9 prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

5.1.10 permitir e acompanhar o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os produtos;

5.1.11 formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Autorização de Fornecimento e/ou Solicitação de Entrega e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela CONTRATADA

5.1.12 efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas na Lei nº 14.133/2021 atualizada, e demais legislações correlatas, a CONTRATADA deverá:

6.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Autorização de Fornecimento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

6.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.7 Fornecer, quando solicitado, toda documentação necessária à comprovação das condições de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos relativos à qualificação econômico-financeira listados abaixo:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;
- b) Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou Contrato Social em vigor,
- c) Prova de inscrição ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidões Negativas de Débitos perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, válida;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, válida na data da licitação;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários, junto a Receita Federal, válida na data da licitação;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT válida na data da licitação;
- h) Certidão Negativa de Falência, com data de expedição em até 30 (trinta) dias data para apresentação de propostas, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.8 O valor contratado compreenderá todos os custos e despesas diretas e indiretas necessários à plena execução do objeto, incluindo, mas não se limitando, às despesas com pessoal, tais como salários, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, bem como despesas com deslocamento, alimentação, seguros contra acidentes, fornecimento de ferramentas, equipamentos, instrumentos e acessórios indispensáveis à correta execução dos serviços e/ou entrega do objeto, além de quaisquer outros ônus que se façam necessários



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade adicional;

6.1.9 Para fins de recebimento das demandas, a CONTRATADA deverá disponibilizar canais de atendimento ao CONTRATANTE, por meio telefônico e/ou eletrônico (e-mail), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, mediante contato previamente indicado pela própria CONTRATADA, garantindo a continuidade e a eficiência da comunicação durante o período estabelecido;

6.1.10 Empreender todos os esforços necessários para atender, analisar e responder tempestivamente às solicitações formuladas pela CONTRATANTE relacionadas ao objeto contratado, abrangendo quaisquer demandas, esclarecimentos ou questionamentos decorrentes da execução do respectivo contrato;

6.1.11 Comunicar tempestivamente à CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer fatos ou circunstâncias que possam dificultar, interferir ou comprometer a execução do contrato, nos termos pactuados, apresentando, quando cabível, propostas de soluções e/ou medidas mitigadoras aptas a prevenir, minimizar ou sanar os efeitos identificados;

6.1.12 Assumir plena responsabilidade pela execução do respectivo contrato, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a adequada execução e qualidade, bem como zelando pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais;

6.1.13 É responsabilidade da CONTRATADA assegurar a conformidade com a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, às disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

6.1.14 A CONTRATADA deverá manter absoluto sigilo sobre todas as informações e/ou dados da CONTRATANTE aos quais tiver acesso em razão da execução do contrato, comprometendo-se a não divulgá-los, repassá-los ou utilizá-los para quaisquer fins alheios ao objeto contratual. O descumprimento desta obrigação sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e, quando cabível, penal;

6.1.15 Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da CONTRATANTE, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas;

6.1.16 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados na execução contratual;

6.1.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.18 Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

6.1.19 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.20 Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE;

6.1.21 Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

6.1.22 Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, muitas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médico-hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a execução contratual;

6.1.23 Cumprir os postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual e municipal, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho, assumindo todos os ônus de infrações;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

6.1.24 Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

6.1.25 A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus empregados, decorrentes da execução do contrato. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas;

6.1.26 A CONTRATADA não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome da Câmara Municipal de Guarapari para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela CONTRATANTE;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.1.2 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.3 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, podendo ocorrer exceções, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado conforme solicitação e fornecimento, a partir da apresentação da nota fiscal endereçada à CONTRATANTE (Câmara Municipal de Guarapari, CNPJ 27.467.844/0001-01), sem qualquer reajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária, devidamente atestada pelo servidor que fiscalizará a entrega do material.

9.2 Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA;

9.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente eletrônica e acompanhada das seguintes comprovações:

Certidões Negativas e/ou Positivas com Efeitos Negativas Federal; Estadual Sede da CONTRATADA; Estadual Sede da CONTRATANTE; Municipal Sede da CONTRATADA; Municipal Sede da CONTRATANTE; Trabalhista e; Certificado de Regularidade do FGTS.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes de quitada ou relevada qualquer penalidade prevista no contrato.

9.5 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação ao setor financeiro da CONTRATANTE.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

9.6 Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

9.7 Os preços firmados entre os contratantes serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, resguardado a revisão para manter o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente fundamentado e reajuste em decorrência de aditivo de prazo contratual, devidamente justificado.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Após o período de um ano, havendo prorrogação contratual o valor contratado poderá ser reajustado, levando em consideração o Índice de Preços ao Consumidor Amplo — **IPCA/IBGE** ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Guarapari poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa moratória e/ou compensatória por perdas e danos, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - Impedimento de licitar e contratar com o Poder Legislativo Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 Os procedimentos administrativos para aplicação das sanções administrativas obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SCL nº 001/2020, aprovada pela Portaria nº 6.546/2020.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, para o corrente exercício, cujo Elemento de Despesa será oportunamente informado pelo Setor contábil.

13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

13.1 O valor aceito para contratação deverá conter somente 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (R\$ x,xx), e estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

13.2 Será vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidos os requisitos previstos neste Termo;

13.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;

13.4 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que comprove sua regularidade quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como demonstre capacidade para cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, atendendo integralmente aos requisitos aqui previstos;

13.4 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

14.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública nas categorias de qualidade comum e de luxo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

16. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO / MODELO

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	AGUA SANITARIA 1LT; Água sanitária; composição: a base de hipoclorito de sódio ou cálcio; ação: desinfetante; teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p; validade: prazo mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega; normas: produzido de acordo com as normas da Anvisa/MS; Embalagem: frasco plástico resistente, contendo 01 (um) litro, com rótulo legível e informações obrigatórias (composição, modo de uso, validade, lote, fabricante e número de registro na ANVISA).	UN	225
2	ALCOOL LIQUIDO 46% 1L; Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46º INPM, produto com responsável químico habilitado, com registro no INMETRO, quando aplicável, e atendimento às normas da ANVISA; Embalagem: frasco plástico resistente, contendo 1.000 ml (1 litro), com tampa de rosca que facilite o manuseio; embalagem contendo, de forma legível, data de envasamento, número do lote, prazo de validade, identificação do fabricante e canal de atendimento ao consumidor (SAC); Validade: prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	150
	AVENTAL DESCARTÁVEL; Avental descartável de uso não profissional, destinado à proteção do usuário contra sujidades e respingos; Confeccionado em material não tecido (TNT) ou material equivalente; Gramatura compatível com o uso pretendido, garantindo resistência mínima durante a utilização; Modelo manga longa, com punhos ajustáveis (elástico ou equivalente); Fechamento posterior por amarração ou sistema equivalente, permitindo ajuste adequado ao usuário; Produto atóxico, hipoalergênico e isento de substâncias nocivas; Uso individual e descartável, não reutilizável; Tamanho adulto, com dimensões compatíveis ao uso padrão; Cor neutra, sem exigência de tonalidade específica; Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes, inclusive ANVISA, quando aplicável; Fornecido em embalagem que assegure a integridade e higiene do produto; Embalagem contendo identificação do produto, quantidade, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante ou importador; Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UN	150



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

3	<p>BALDE PLASTICO C/ ALÇA 12LT; Balde plástico destinado ao uso geral em atividades de limpeza e serviços diversos. Especificações mínimas:</p> <p>Material: polietileno de alta densidade (PEAD); Capacidade: 12 (doze) litros; Formato: cilíndrico ou similar, compatível com uso para limpeza; Alça: alça resistente, integrada ao corpo do balde ou fixada de forma segura, adequada ao transporte manual; Características: material resistente a impactos, não deformável em condições normais de uso; Acabamento: superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes; Cor: livre, conforme padrão do fabricante. Aceitam-se produtos similares ou equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.</p>	UN	20
4	<p>BORRIFADOR SPRAY 500 ML; Borrifador plástico destinado à aplicação de produtos líquidos de limpeza e higienização, por meio de pulverização manual. Especificações mínimas: Material: plástico resistente, adequado ao uso com produtos de limpeza; Tipo: spray manual; Capacidade: 500 ml; Bico: bico borrifador com regulagem do jato (spray e/ou jato direcionado); Sistema de sucção: válvula interna ou tubo prolongador que permita a sucção do líquido até o fundo do recipiente, garantindo o aproveitamento total do conteúdo; Funcionamento: acionamento manual ergonômico, com pulverização uniforme; Aplicação: indicado para pulverização de álcool e outros produtos de limpeza; Cor: branca, cinza, transparente ou equivalente, conforme padrão do fabricante. Aceitam-se produtos similares ou equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.</p>	UN	15
11	<p>CONJUNTO BALDE CARRINHO COM ESPREMEDOR E MOP (CAPACIDADE APROX. 20 L); Conjunto destinado à limpeza úmida institucional de pisos e superfícies, composto por balde com sistema de espremedor integrado e mop (refil), adequado a ambientes com grande fluxo ou necessidade de higienização frequente. Requisitos mínimos do conjunto: Balde com capacidade nominal de aproximadamente 20 litros, destinado a uso contínuo em limpeza institucional; Balde com sistema de espremedor mecânico integrado, possibilitando remover o excesso de água do mop de forma eficiente; Possibilidade de balde com divisória para duas câmaras (água limpa e água suja), quando aplicável, para otimizar a manutenção da solução de limpeza; Balde construído em material resistente à umidade e agentes de limpeza (ex.: polipropileno ou material equivalente), robusto para uso institucional; Rodas giratórias ou sistema de mobilidade, facilitando deslocamento durante a limpeza; Mop (refil) de material absorvente e resistente, compatível com o sistema de espremedor do balde e adequado à limpeza úmida de pisos; Cabo do mop de comprimento compatível para operação ergonômica, com sistema de fixação seguro ao balde ou ao acessório; Conjunto projetado para reduzir esforço do operador, facilitar retirada de água e facilitar o transporte e uso em áreas amplas; Itens fornecidos novos, sem sinais de uso; Cor livre, sem exigência de tonalidade específica; Acondicionado em embalagem que proteja o item até a entrega.</p> <p>Marca/Modelo de referência: <i>Perfect Pro Condor Kit Básico Doblô 20l.</i></p>	UN	3
	<p>DESINFETANTE BACTERICIDA – AMPLO ESPECTRO; Desinfetante de uso geral, destinado à limpeza e desinfecção de ambientes internos, superfícies laváveis, pisos, paredes, banheiros, mobiliários e áreas comuns, com ação bactericida, fungicida e virucida, indicado para uso em ambientes</p>	UN	15



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

	<p>institucionais. O produto deverá atender às seguintes especificações mínimas: Possuir amplo espectro de ação antimicrobiana, comprovado por registro válido na ANVISA; Capacidade de eliminação/desinfecção acima de 90%; Ser adequado para uso em locais de circulação coletiva; Apresentar baixo odor residual e não ser agressivo às superfícies quando utilizado conforme orientação do fabricante; Estar acondicionado em embalagem resistente, com rótulo contendo composição, modo de uso, prazo de validade, número do lote, dados do fabricante e número de registro na ANVISA; Possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem: frasco de 1 litro ou embalagem equivalente. Marca/Modelo de referência: Lysoform, Lysoclin.</p>		
5	<p>DESINFETANTE LIQUIDO P/ USO GERAL 5 LITROS; Desinfetante líquido p/ uso geral em limpeza; Ação: germicida bactericida; Aroma: lavanda; Características gerais: transparente, biodegradável, solúvel em água; Embalagem: frasco plástico com 05 litros, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.</p>	GL	75
6	<p>DETERGENTE LIQUIDO 5 LITROS; Detergente líquido; Aplicação: remoção de gordura de louças, talheres, panelas e outros utensílios domésticos; Qualidade: tensoativo biodegradável e antialérgico; Princípio ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio; Composição: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante; Fragrância e veículo; Aroma: neutro ou coco, medida de PH: PH 7,0-8,0; Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde e demais informações conforme Resolução RDC nº 40/2008 (Norma vigente) Frasco com 05 litros. Deve possuir validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.</p>	GL	25
	<p>DISPENSER DE DETERGENTE E SUPORTE DE ESPONJA; Dispenser de detergente e suporte de esponja; com capacidade para 500ml de detergente, acionamento através de válvula pump dosadora, espaço integrado para acomodar esponja multiuso contendo furos para escoamento de água. Fabricado em material resistente e flexível (polipropileno). Cor: preto, branco ou transparente.</p>	UN	10
	<p>ESCOVA DE LIMPEZA GERAL; Escova manual para limpeza geral de superfícies, indicada para uso em atividades de higienização; Corpo confeccionado em material resistente (plástico, madeira tratada ou material equivalente); Cerdas firmes, confeccionadas em material sintético ou natural, adequadas para limpeza sem danificar superfícies; Fixação das cerdas ao corpo que assegure resistência ao uso contínuo; Formato e dimensões compatíveis com uso manual, proporcionando ergonomia e segurança ao usuário; Produto resistente à umidade e aos agentes de limpeza comumente utilizados; Produto novo, sem uso prévio; Cor livre, sem exigência de padrão específico; Fornecida em embalagem ou acondicionamento que preserve a integridade do produto até a entrega; Identificação do fabricante ou importador, quando aplicável.</p>	UN	10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE; Conjunto composto por escova para limpeza de vaso sanitário e respectivo suporte; Escova destinada à higienização de vasos sanitários, adequada para uso em ambientes coletivos; Corpo da escova confeccionado em material resistente à umidade e aos produtos de limpeza; Cerdas firmes, fixadas de forma segura, adequadas para limpeza sem danificar a superfície sanitária; Cabo com comprimento compatível para manuseio seguro e ergonômico; Suporte confeccionado em material resistente, destinado ao acondicionamento da escova, permitindo organização e higiene; Produto resistente ao uso contínuo e à umidade; Produto novo, sem uso prévio; Cor livre, sem exigência de padrão específico; Fornecido em embalagem que preserve a integridade do conjunto até a entrega; Identificação do fabricante ou importador, quando aplicável.	UN	10
7	ESPONJA DE AÇO C/ 08 UNI; Esponja de aço; aplicação: limpeza; composição: fios finíssimos emaranhados de aço carbono; pacote de 60 gramas contendo 08 esponjas.	UN	25
8	ESPONJA MULTIUSO; Esponja multiuso; tipo: dupla face; composição: espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, formato: retangular, dimensão aproximada: 110x75x20mm aplicação: lavagem de louças e limpeza em geral; embalagem: pacote plástico , 01 unidade.	UN	90
9	FLANELA 38 X 58CM; Flanela; aplicação: limpeza geral; composição: 100% algodão; borda: com bainha (costura reforçada); medida: 38 x 58cm; cor: laranja (tonalidade forte) características adicionais: com etiqueta de identificação, unid. de medida: unitário.	UN	180
	FRASCO SABONETEIRA COM VÁLVULA PUMP (500 ML); Frasco tipo saboneteira, destinado ao acondicionamento e dispensação de sabonete líquido; Capacidade nominal de 500 ml; Confeccionado em material plástico resistente ou material equivalente; Dotado de válvula tipo pump, funcional e resistente, permitindo dispensação controlada do produto; Sistema de fechamento que evite vazamentos durante o uso; Produto reutilizável, lavável e de fácil higienização; Compatível com sabonete líquido, álcool gel ou produtos similares; Produto novo, sem uso prévio; Cor transparente; Fornecido em embalagem que preserve a integridade do produto até a entrega; Identificação do fabricante ou importador, quando aplicável.	UN	10
10	INSETICIDA AEROSOL 300ML; Inseticida; aspecto físico: aerosol; classe: inseticida; grupo químico: piretróide; composição básica: tetrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotra; aplicação: instalações domésticas e rurais, contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. Embalagem: frasco de 300 ml.	UN	35
13	LIMPA VIDROS 500 ML; Limpa vidros – para uso doméstico; aplicação: limpeza de vidros, e superfícies envidraçadas; composição: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água; frasco com 500ml; marca referência: Veja Vidrex Tradicional.	UN	25
12	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO 5 LITROS; Limpador multiuso concentrado 5 litros; Aplicação: limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras de azulejos, esmaltados, fórmica, inox, pisos e cerâmicas; Biodegradável; pH neutro. Embalagem: frasco com 5 litros.	GL	25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

	LIXEIRA DE INOX 12 LITROS; Lixeira em aço inoxidável resistente à corrosão e à oxidação; Capacidade nominal de 12 litros; Destinada a coleta de resíduos comuns, adequada para uso em escritórios, banheiros ou áreas internas; Tampa com sistema de abertura por pedal, garantindo higiene no manuseio; Fundo estável, evitando tombamento; Balde interno removível; Produto novo, sem uso prévio; Cor natural do inox, sem exigência de acabamento específico; Fornecida em embalagem que assegure integridade até a entrega; Identificação do fabricante ou importador, quando aplicável.	UN	34
14	LUSTRA MOVEIS 200 ML; Lustra móveis; característica: emulsão cremosa; composição: cera, silicone, espessante, solvente alifático, perfume e água; aroma: lavanda; validade: 18 meses; frasco com 200ml.	UN	115
	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS; Luva descartável destinada à proteção das mãos em atividades de limpeza, higienização e manuseio de materiais, garantindo segurança e higiene ao usuário. Especificações mínimas: Material: látex natural, nitrílica ou vinílica; Tipo: não estéril, de uso único (descartável); Formato: ambidestra; Superfície: lisa ou texturizada, conforme padrão do fabricante; Punho: com ou sem pó, conforme especificação do fabricante; Tamanho: G; Uso: indicada para procedimentos de limpeza e serviços gerais; Registro: produto com registro ou notificação válida junto à ANVISA, quando aplicável; Embalagem: caixa ou embalagem adequada com 100 unidades, contendo identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso; Validade: prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Aceitam-se produtos similares ou equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e às normas sanitárias vigentes.	CX	05
15	LUVA MULTIUSO PAR LATEX TAM G; Luva multiuso; tamanho: grande; material: látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, cor: amarela; características adicionais: com acabamento externo antiderrapante, embalagem: pacote plástico contendo um par. Ref. de Qualidade Scotch brite.	UN	48
16	LUVA MULTIUSO PAR LATEX TAM M; Luva multiuso; tamanho: médio; material: látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, cor: amarela; características adicionais: com acabamento externo antiderrapante, embalagem: pacote plástico contendo um par. Ref. de Qualidade Scotch brite.	UN	36
	LUVA MULTIUSO PAR LATEX TAM P; Luva multiuso; tamanho: pequeno; material: látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, cor: amarela; características adicionais: com acabamento externo antiderrapante, embalagem: pacote plástico contendo um par. Ref. de Qualidade Scotch brite.	UN	36
	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS; Máscara descartável de uso não profissional, destinada à proteção das vias respiratórias, indicada para uso geral em ambientes internos e externos, conforme normas sanitárias vigentes. · Máscara descartável de uso não profissional, destinada à proteção das vias respiratórias; Confeccionada em material não tecido (TNT), com mínimo de 3 camadas; Produto atóxico, hipoalergênico, isento de fibras de vidro; Sistema de fixação por elástico lateral ou tirantes, com ajuste adequado ao rosto; Possuir clipe nasal ou mecanismo equivalente que possibilite melhor vedação; Tamanho adulto; Uso individual e descartável, não reutilizável; Cor neutra, sem	CX	12



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

	exigência de padrão específico; Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes, inclusive ANVISA, quando aplicável; Fornecido em embalagem adequada, garantindo higiene e integridade do produto; Embalagem contendo identificação do produto, quantidade, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante ou importador; Padrão da embalagem: caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.		
17	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360ML; Odorizador de ambiente; aspecto: aerossol, líquido, composição: Emulsificante, Fragrância, Conservantes, Propelentes e Veículo, sem CFC; aroma: lavanda; aplicação: eliminação de odores, aromatização ambiental; frasco de alumínio 360ml.	UN	90
18	PA COLETORA DE LIXO C/ CABO LONGO VERTICAL; Pá Coletora de Lixo com Cabo Longo Vertical; Material da Base: Plástico; Material do Cabo: MADEIRA ou METAL, revestido com plástico. Dimensões aproximadas da base (LxCxA): 25cm X 26cm X 8,5 cm. Comprimento do cabo: no mínimo 80 cm.	UN	25
19	PANO SACO DE CHAO ALGODAO ALVEJADO 43 X 67; Pano de chão em saco; aplicação: para uso doméstico material: algodão alvejado, de alto poder de absorção; medida: 43x67cm (admitindo pequena variação para mais), cor: branca; características adicionais: Saco para chão, branco, duplo, 100% de algodão, alvejado, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada).	UN	190
20	PAPEL HIGIENICO 30 MT F DUPLA C/ 12 UNI; Papel higiênico; tipo: folha dupla, branco, alta alvura, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção; medida: 10 cm x 30 m; embalagem: Pacote com 12 rolos de 30 metros.	PCT	250
21	PAPEL HIGIENICO 300 MT ROLAO C/ 8 UNI; Papel higiênico rolo; tipo: papel higiênico de primeira qualidade; extra macio e absorvente, folha simples (não reciclado), sem fragrância, 100% de fibras naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro; medida: 10 cm X 300 m; Ser rolo para ser utilizado em <i>dispenser</i> ; Constar na embalagem informações do fabricante, marca, especificações do produto, composição e número do lote; Fardo com 8 unidades.	FD	25
22	RODO EM PLASTICO 30 CM; Rodo plástico 30cm com borracha dupla; cabo revestido rosqueável.	UN	25
23	SABAO BARRA NEUTRO 200GR PCT C/ 5 UNI; Sabão; apresentação: barra; fragrância: neutro glicerinado; peso: 200 gramas por unidade; acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle; unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.	PCT	35
24	SABAO LIQUIDO 5 LITROS; Sabão líquido 5 litros; Tipo: multição; Aplicação: lavagem de roupas e/ou pisos; Composição: linear alquil benzeno de sódio, alquil éter sulfato de sódio, ajustador de pH, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, agente antiredepositante, conservantes, água e tensoativos biodegradáveis; Embalagem: original do fabricante, acondicionado em bombonas de 5 litros,	GL	50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

	contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias na data de entrega.		
25	SABONETE LIQUIDO 5LT; Sabonete líquido; aplicação: assepsia das mãos; aspecto físico: líquido cremoso perolado, com alta eficiência limpadora, com elevada formação de espuma e consistência firme; Possuir pH (neutro) 100% - 6,5 a 8,5; Produto pronto para usar e ser utilizado em <i>dispenser</i> para sabonete líquido, sem ser diluído; Composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais; Ação: biodegradável; Fragrância: Erva Doce; Ser acondicionado em embalagem do tipo Galão plástico resistente; Capacidade da embalagem: 05 litros; Ser produzido de acordo com as normas sanitárias; Conter em seu rótulo os dados de registro no Ministério da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de fabricação, precauções de manuseio; Possuir validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GL	15
26	SACO P/ LIXO 30LT; Saco para lixo; aplicação: uso doméstico, coleta de lixo; material: plástico de polipropileno de alta densidade; capacidade: de 30 litros; cor: preta classe 01, tipo b.	UN	2500
27	SACO P/ LIXO REFORÇADO 100L; Saco para lixo; capacidade: 100 litros; material: plástico reforçado, em polietileno de alta densidade; cor: preta; medida: 75 x 105 cm; com identificação do produto como marca do fabricante e dimensões.	UN	1200
	SODA CÁUSTICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO); Produto químico hidróxido de sódio (NaOH), comumente denominado soda cáustica; Apresentação em estado sólido (escamas, pérolas ou equivalente); Grau de pureza compatível com uso em limpeza geral e desobstrução; Produto novo, sem sinais de umidade ou contaminação; Fornecido em recipiente resistente, hermeticamente fechado, compatível com o acondicionamento de produtos químicos; Embalagem contendo, no mínimo: Identificação do produto; Composição; Peso líquido; Data de fabricação; Prazo de validade; Identificação do fabricante ou importador; Informações de segurança e manuseio, conforme legislação aplicável; Produto em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, inclusive rotulagem conforme legislação específica; Padrão de embalagem: 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UN	10
28	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 20 X 21 PCT C/ 1000 FLS; Toalha de papel; Composição: 100% celulose; Tipo: Inter folhado 02 dobras grafada; Padrão: liso, não reciclado, macio, de primeira qualidade, alta absorção, sem odor; Cor: branco; Dimensão: 20x21cm (admitindo-se pequenas variações para mais); Fardo com 1000 folhas.	UN	375
29	VASSOURA PIAÇAVA Nº 5; Vassoura; modelo: nº05; material cerda: piaçava; cabo: com cabo em madeira revestido de plástico.	UN	30

Guarapari/ES, 13 de março de 2026.

VITORIA PEREIRA LINS

Chefe de Divisão de Compras, Contratos e Convênios